

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIAP+ NO CONTEXTO DA COVID-19: UM DEBATE ACERCA DAS LEGISLAÇÕES

Júlia Arnt Machado, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa,
Campus São Borja

Bruna Alessandra Medeiros Ferreira, discente de graduação, Universidade Federal
do Pampa, Campus São Borja

Daniela Moreira de Oliveira, discente de graduação, Universidade Federal do
Pampa, Campus São Borja

Maina Saldanha Garcia, discente de graduação, Universidade Federal do Pampa,
Campus São Borja

Jaina Raqueli Pedersen, docente, Universidade Federal do Pampa, Campus São
Borja

juliamachado.aluno@unipampa.edu.br

O presente trabalho apresenta reflexões sobre a pesquisa que tem como tema de estudo a violência doméstica e/ou intrafamiliar no contexto da Covid-19, considerando o objetivo de compreender as novas faces da violência doméstica e/ou intrafamiliar no contexto da pandemia. Como se sabe, as vítimas das violências que ocorrem no âmbito doméstico e/ou intrafamiliar podem variar - mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e outros). Durante a pandemia, de acordo com dados do Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ (2022), pelo menos 316 pessoas LGBTQIAP+ morreram no Brasil por causas violentas ao longo de 2021. Com base nisso, a intenção deste resumo é apresentar resultados parciais de um levantamento das legislações protetivas para população LGBTQIAP+. Trata-se de um estudo de caráter exploratório com enfoque qualitativo, que foi realizado através do site do Planalto no Portal da Legislação, e do site do Senado na Biblioteca Digital, utilizando os descritores de pesquisa “LGBT” e “homofobia”. Cabe ressaltar que optou-se pelo recorte de sexualidade e gênero devido ao fato de que para muitas pessoas LGBTQIAP+ o espaço doméstico e das relações familiares também é espaço de violação de direitos, onde sofrem com discriminações e preconceitos por não se encaixarem no padrão cis-hétero-normativo. Tendo isso em vista, a partir do levantamento realizado, foram identificados dois (2) decretos e dois (2) projetos de lei, sendo eles: Decreto de 4 de junho de 2010, que institui o Dia Nacional de Combate a Homofobia (dia 17 de maio); Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso de nome social e o reconhecimento da identidade de gênero; Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2017, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero; Projeto de Lei nº 672, de 2019, que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Lei do Racismo –, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero. Notou-se ausência de leis específicas

Júlia Arnt Machado

Bruna Alessandra Medeiros Ferreira

Daniela Moreira de Oliveira

Maina Saldanha Garcia

Jaina Raqueli Pedersen

para a proteção de pessoas LGBTQIAP+, o que desconsidera as relações desiguais existentes na dinâmica da sociedade capitalista e a forma como essa população é afetada. Observa-se o descaso do Estado quando não inclui esse segmento populacional em sua agenda política, pois as particularidades da LGBTfobia não são consideradas e isso acaba negligenciando demandas advindas das violências motivadas por orientação sexual e/ou identidade de gênero. Sendo assim, os resultados evidenciam que as legislações não atendem as novas faces da violência doméstica e/ou intrafamiliar no contexto da pandemia, apenas alteram legislações já existentes. É preciso levar em conta os marcadores sociais da população LGBTQIAP+, ou seja, considerar que as violências sofridas por uma mulher trans são diferentes das violências sofridas por uma mulher cis, assim como, a LGBTfobia é diferente do racismo. Portanto, os resultados também apontam para a necessidade de realizar avanços neste contexto. A temática abordada neste trabalho é muito atual, complexa e importante para o Serviço Social, já que relaciona-se diretamente aos princípios defendidos pelo Projeto Ético-Político da profissão, que é voltado para a criação de uma nova forma de vida em sociedade, sem dominação ou exploração de classe, raça e gênero. Então, é preciso ampliar o debate e pensar, em conjunto com outros profissionais e movimentos sociais, estratégias para transformar essa realidade.

Agradecimentos: Agradecimento à UNIPAMPA.

Palavras-chave: Violência doméstica; Violência intrafamiliar; LGBTQIAP+; Covid-19; Legislações.